

DESPACHO N.º 03/2021

CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO DOS CURSOS TESP

A passagem a uma metodologia de ensino a distância, imposta pela situação conturbada provocada pela pandemia COVID-19, tal como se verificou no ano letivo 2019-2020, implica a adoção de estratégias alternativas que possibilitem a conclusão da formação em contexto de trabalho – estágio, dos estudantes que frequentam os cursos técnicos superiores profissionais.

Assim, considerando que:

1.º - A esmagadora maioria das entidades em que normalmente os estudantes dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais (TeSP) realizam os seus estágios de final de curso se encontram em regime de teletrabalho e/ou impossibilitadas de receber os estudantes;

2.º - O teor da nota de esclarecimento da Comissão de Acompanhamento dos cursos técnicos superiores profissionais de 06-04-2020 refere “ser de compreender e estimular a utilização nos CTeSP desses diferentes tipos de processos de ensino-aprendizagem a distância, durante o período de crise em que Portugal se encontra, devendo cada instituição de ensino superior, através dos seus órgãos próprios competentes para o efeito, avaliar e decidir sobre a adoção de estratégias, metodologias e técnicas mais adequadas aos objetivos de cada componente de formação, designadamente geral e científica, técnica **e em contexto de trabalho**, de modo a que cada estudante adquira as competências nelas previstas.

Por proposta dos Diretores de Curso e ouvidos os Presidentes do Conselho Pedagógico e do Conselho Técnico-Científico, determina-se:

1.º - Adotar metodologias alternativas que possibilitem aos estudantes que se encontram em situação de realizar estágio a concretização do mesmo de modo a permitir-lhes a conclusão do respetivo curso.

2.º - Estas metodologias alternativas, dependendo da tipologia dos cursos e conseqüentemente do estágio, poderão ser concretizadas através das seguintes opções:

a) simulação/projeto empresarial envolvendo sempre que possível os próprios "tutores das empresas". Concretamente serão concebidas empresas virtuais e serão simuladas as respetivas tarefas de estágio por forma a que os estudantes possam realizar essas tarefas remotamente.

b) projeto que responda a tarefas concretas solicitadas por entidades (dentro das áreas de competências do respetivo curso).

3.º - Serão colocadas à consideração dos estudantes as seguintes hipóteses:

a) frequentar o estágio nos moldes referidos no ponto 2 de modo a terminarem os seus cursos em tempo útil;

b) optarem por aguardar o final do período de crise sanitária para realizarem os estágios nos moldes normalmente definidos logo que as condições o permitam e as entidades respetivas o aceitem;

c) optarem por um modelo híbrido que consistirá em desenvolverem tarefas de natureza de simulação/projeto e quando as condições o permitirem completarem o estágio em contexto presencial com menor nº de horas.

4.º - As metodologias alternativas referidas nos pontos anteriores serão apresentadas aos respetivos estudantes ficando a sua implementação dependente da concordância dos mesmos e de se conseguirem, na prática, implementar as soluções preconizadas.

5.º - Os estudantes regularmente inscritos em unidades curriculares de estágio de curso técnico superior profissional que não tenham condições para concluir o estágio no ano letivo 2020-2021, por razões que resultem das situações referidas nos pontos anteriores, podem concluir essa unidade curricular até ao dia 28 de fevereiro de 2022, estando isentos de qualquer emolumento relativo a adiamento de submissão de relatório, não necessitando, para além disso, de realizar qualquer nova inscrição para poderem beneficiar deste período extraordinário de extensão, bastando estar regularmente inscritos a 31 de Julho de 2021.

6.º - Este despacho entra imediatamente em vigor.

Santarém, 10 de fevereiro de 2021

O Diretor

(Domingos Santos Martinho)